

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Atos Oficiais

Errata

Decreto nº 6.469, de 16 de setembro de 2021

(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de futura desapropriação parcial ao imóvel que específica de propriedade de Nelise das Graças Domingues Filgueiras e Frederico Filgueiras.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação futura, amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de NELISE DAS GRAÇAS DOMINGUES FILGUEIRAS e FREDERICO FILGUEIRAS, localizada nesta cidade de Avaré no loteamento denominado Ilha Verde, conforme descrição abaixo:

PROPRIETÁRIO: NELISE DAS GRAÇAS DOMINGUES FILGUEIRAS e FREDERICO FILGUEIRAS

ÁREA À DESAPROPRIAR: 2.626,03 m²

MATRÍCULA: 5.107

PARTE DO LOTE nº 13 da quadra "E", situando no loteamento denominado Ilha Verde, neste município e comarca de Avaré, fazendo frente para a Rodovia SP-255- Rodovia João Mellão. Inicia-se seu roteiro descritivo n vértice A, localizado na divisa com faixa de domínio do D.E.R. e área remanescente do lote 13, deste deflete a direita, passando a confrontar com a Rua 12, seguindo em curva do raio de 10,00 metros e desenvolvimento 15,71 metros, até o vértice 03; deste deflete a direita, na confrontação anterior, com distância de 115,00 metros e azimute 102°33'33", até a vértice 04; deste deflete a direita, na confrontação anterior, seguindo em curva de Raio 10,00 metros e desenvolvimento de 15,71 metros, até a vértice 05; deste deflete a direita, passando a confrontar com a Rua interna, na distância de 9,79 metros e azimute 192°33'33", até a vértice A, inicial e final da

presente descrição. Encerrando o perímetro com área de 2.626,03 metros quadrados.

Artigo 2º. O bem referido no artigo anterior destinar-se-á a ampliação de subestação de energia.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de Setembro de 2021.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

Decretos



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.547, de 05 de novembro de 2021

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Extraordinário que especifica e dá providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a evolução mundial do COVID-19 (Novo Coronavírus) demandou a realização de despesas imprevisíveis e urgentes para conter a escala da calamidade pública, nos termos do artigo 167, §3º, da Constituição Federal;

Considerando a Lei n 13.979, de 09 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus - COVID - 19, responsável pela atual pandemia;

Considerando que o estado de calamidade pública restou reconhecido em âmbito nacional (Decreto Legislativo nº 6/2020 do Congresso Nacional), estadual (Decreto nº 64.879/2020 do Governo do Estado de São Paulo), e municipal (Decreto Municipal nº 5.835, de 20 de maio de 2020);

Considerando que a leitura conjunta dos artigos 62, §1º, inciso I, alínea "d", e 167, inciso V, ambos da Constituição Federal, dos artigos 41, inciso III, 42, 43 e 44, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do artigo 156, §3º da Lei Orgânica do Município de Avaré, e sob a ótica do entendimento do Supremo Tribunal Federal consignado na ADIN-MC 4.048/DF, arrimam o entendimento de que a abertura de créditos extraordinários independe de prévia autorização legislativa, recursos imediatamente disponíveis e deve ocorrer diretamente por decreto do Poder Executivo;

Considerando a Medida Provisória n 924, de 13 de março de 2020, que abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Educação e Saúde;

Considerando que a Portaria nº 774, de 09 de abril de 2020 do Ministério da Saúde, estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinado ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do Coronavírus - COVID 19.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando, por fim, que o artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o artigo 156, §3º da Lei Orgânica do Município de Avaré, determinam que presente o decreto, que autoriza a abertura de crédito extraordinário, deverá submetido ao Poder Legislativo, no prazo de 48 horas de sua edição pelo Chefe do Poder Executivo,

DECRETA:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.421 de 01/12/2020 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO no valor de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais), para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde no combate ao coronavírus, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMP. AMB. HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2374	INCENTIVOS P/CONTRATUALIZAÇÃO (IAC/INTEGRASUS)	
FONTE	05	RECURSO FEDERAL	
CÓD. APLICAÇÃO	312.000	ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE – CORONAVÍRUS (COVID-19)	
CAT. ECONÔMICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 720.000,00
		TOTAL.....	R\$ 720.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de Novembro de 2021.

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito

Decreto nº 6.549, de 08 de novembro de 2021.

(Dispõe sobre a elaboração do PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA e institui a Comissão Municipal encarregada de promover e coordenar a elaboração do PMPI.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que Constituição Federal de 1988, em seu artigo nº 277, atribui às famílias, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração violência, crueldade e opressão;

Considerando a Lei nº 8.069 de 1 990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e as diretrizes da municipalidade do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando a Lei nº 13.257 de 2016, Marco Legal da Primeira Infância, em seu artigo 8º, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas pela Primeira Infância;

Considerando as Leis setoriais de Saúde nº 8.080/1990 – SUS, Educação nº 9.294/1996 – LDB, Assistente Social nº 12.435/2011 e demais Leis sobre Cultura, Esporte e Lazer e proteção especial à criança;

Considerando os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito direto às crianças, no 1, no 2 e no 10, sobre redução da pobreza e das desigualdade a partir da infância, no 3, sobre saúde e bem-estar, no 4 sobre Educação de qualidade a partir da Educação Infantil, e no , sobre água limpa e saneamento;

Considerando os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância, bem como, seus objetivos e metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA em dezembro de 2010;

Considerando os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos

setoriais,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI da Estância Turística de Avaré, com vigência até 2030 onde seguirá os objetos estratégicos adotados os seguintes Eixos Estratégicos:

I. Garantir as condições para articulação intersetorial dos programas, projetos e ações para o atendimento integral na primeira infância;

II. Garantir todas as crianças na primeira infância educação, cuidados e estímulos que contribuam para seu desenvolvimento integral;

III. Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância;

IV. Garantir o direito à vida, à saúde e à boa nutrição e gestantes e crianças na primeira infância.

Parágrafo primeiro – O Plano Municipal pela Primeira Infância estabelece as bases que nortearão as ações necessárias para proporcionar uma primeira infância plena, estimulante e saudável para as crianças no Município, principalmente para as mais vulneráveis, por meio da definição de eixos estratégicos e metas;

Art. 2º - A elaboração do Plano Municipal pela Primeira infância abrange todos os direitos das crianças na faixa etária de 0 a 6 anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil;

Art. 3º – São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância: a saúde, a alimentação, a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social, a família, o brincar e o zelar, o espaço, o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo;

Art. 4º - A Comissão Municipal Intersetorial será formada com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano municipal pela Primeira Infância da Estância Turística de Avaré, onde serão integrados por representantes:

a. Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

b. Do Conselho Tutelar

c. Dos Conselhos setoriais da saúde, educação, assistência social;

d. Dos órgãos municipais gestores das políticas sociais de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, lazer, meio ambiente, segurança e infraestrutura;

e. Do órgão municipal gestor de planejamento e finanças;

f. Dos órgãos da imprensa;

g. Das famílias.

§ 1º – Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

§ 2º – A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas a propor sugestões para o PMPI.

Art. 5º – Crianças de 3 a 6 anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento, por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, suas percepções, seus desejos e suas ideias em relação aos assuntos que lhes dizem a respeito;

§ 1º – A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância - Lei nº 13.257/2016

§ 2º – As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação PMPI e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias

Art. 6º – A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral, para aperfeiçoamento e aprovação.

§ 1º - Apresentação poderá ser feita, entre outras formas, por consulta pública, audiência pública, seminário, fóruns temáticos.

§ 2º – O PMPI da Estância Turística de Avaré deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente, conforme suas competências legais de órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à criança e ao adolescente.

§ 3º - PMPI deverá ficar disponível em meio eletrônico, estimulando a transparência e controle social de sua execução.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 08 de novembro de 2021.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

Decreto nº 6.550, de 08 de novembro de 2021.

(Dispõe sobre Criação e Denominação de CEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica criado junto à Secretaria Municipal de Educação, o Centro de Educação Infantil denominada CEI Prof. HÉLIO ALVES DE OLIVEIRA, situado à Rua João Paulo Nogueira, 217, Jardim Paraíso, no Município da Estância Turística de Avaré.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 08 de novembro de 2021.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

Decreto nº 6.551, de 08 de novembro de 2021.

(Dispõe sobre Criação e Denominação de CEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica criado junto à Secretaria Municipal de Educação, o Centro de Educação Infantil denominada CEI Prof.ª MARTHA RIGHI, situado à Avenida Getúlio Vargas, 242, jardim Dona Laura, no Município da Estância Turística de Avaré.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 08 de novembro de 2021.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

mão de obra para execução da construção de uma escola de ensino fundamental, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Construtora Alpha Vitória Ltda

Empenho(s): 10682/2021

Valor: R\$ 5.391,04

Avaré, 08 de novembro de 2021

Josiane Aparecida Lopes de Medeiros

Secretária Municipal de Educação

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de passes de transporte coletivo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento dos referidos passes aos estudantes do município.

Fornecedor: Rápido Sumaré Ltda.

Empenho(s): 22508/2021

Valor: R\$ 19.168,80

Avaré, 08 de novembro de 2021

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de publicações legais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade através do Sistema PUBNET.

Fornecedor: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

Empenho(s): 20009/2021

Valor: R\$ 258,13

Avaré, 08 de novembro de 2021

Thaís Francini Christino

Secretária Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 145/21 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 079/21 – **ATA DE REGISTRO:** 124/21

OBJETO: Registro de preços para contratação futura de empresa para prestação de serviços de agenciamento de publicação em jornal diário de grande circulação no Estado de São Paulo

DETENTORA: PHÁBRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP

Descrição	Un.	Qde	Valor Unitário
Publicação em jornal diário de grande circulação no Estado de São Paulo. Jornal Escolhido: Agora SP	Cm/coluna	5.000	R\$ 25,00

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 13/05/2.021

PROCESSO: 265/21 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 151/21 – **ATA DE REGISTRO:** 265/21

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de móveis de escritório necessário para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e seus equipamentos

DETENTORA: GUILHERME AUGUSTO DE GODOY ME

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	MESA DE REUNIÃO REDONDA: tampo em madeira mdp; revestido em ambos os lados em laminado melamínico; na cor cinza; acabamento na cor cinza claro; formato redondo; medindo no mínimo 900 mm de diâmetro; com espessura mínima de 25 mm; com altura mínima de 750 mm; estrutura em aço; apoio do tampo e reforço do pé em metalon; tubo central redondo; chapa com espessura mínima de 1,6 mm; acabamento em pintura eletrostática em tinta epóxi pó; com sapatas niveladoras; com garantia mínima de 12 meses.	08	Un.	R\$ 306,82	R\$ 2.454,56
02	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR: tampo em madeira mdp; revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão; na cor cinza; acabamento das bordas em fita de pvc na mesma cor do revestimento; formato retangular; medindo no mínimo (2000x1000)mm; com espessura de 25mm; com altura de 740mm; estrutura em tubo de aço; com sapatas; acabamento em pintura eletrostática com tinta pó; com garantia mínima de 12 meses.	05	Un.	R\$ 482,41	R\$ 2.412,05
03	MESA DE TRABALHO: tampo em madeira de mdf; revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão; na cor cinza; acabamento das bordas em perfil	12	Un.	R\$ 627,78	R\$ 7.533,36

de pvc; formato retangular; medindo no mínimo (1400x600)mm=(lxp); espessura mínima de 25 mm; na altura mínima de 740 mm; estrutura em aço; acabamento em pintura eletrostática com tinta pó; com sapatas; gaveteiro com 02 gavetas; com painel frontal na cor do tampo; com fechadura e 02 (duas) chaves; painel frontal e lateral em madeira mdp, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão; com garantia mínima de 12 meses.				
Valor Global Lote 01: R\$ 12.399,97 (Doze mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)				

LOTE 05 – COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	MESA DE REUNIÃO REDONDA: tampo em madeira mdp; revestido em ambos os lados em laminado melamínico; na cor cinza; acabamento na cor cinza claro; formato redondo; medindo no mínimo 900 mm de diâmetro; com espessura mínima de 25 mm; com altura mínima de 750 mm; estrutura em aço; apoio do tampo e reforço do pé em metalon; tubo central redondo; chapa com espessura mínima de 1,6 mm; acabamento em pintura eletrostática em tinta epóxi pó; com sapatas niveladoras; com garantia mínima de 12 meses.	02	Un.	R\$ 306,82	R\$ 613,64
02	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR: tampo em madeira mdp; revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão; na cor cinza; acabamento das bordas em fita de pvc na mesma cor do revestimento; formato retangular; medindo no mínimo (2000x1000)mm; com espessura de 25mm; com altura de 740mm; estrutura em tubo de aço; com sapatas; acabamento em pintura eletrostática com tinta pó; com garantia mínima de 12 meses.	01	Un.	R\$ 482,41	R\$ 482,41
03	MESA DE TRABALHO: tampo em madeira de mdf; revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão; na cor cinza; acabamento das bordas em perfil de pvc; formato retangular; medindo no mínimo (1400x600)mm=(lxp); espessura mínima de 25 mm; na altura mínima de 740 mm; estrutura em aço; acabamento em	03	Un.	R\$ 627,78	R\$ 1.883,34

pintura eletrostática com tinta pó; com sapatas; gaveteiro com 02 gavetas; com painel frontal na cor do tampo; com fechadura e 02 (duas) chaves; painel frontal e lateral em madeira mdp, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão; com garantia mínima de 12 meses.				
Valor Global Lote 05: R\$ 2.979,39 (Dois mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos)				

LOTE 07 – COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	CADEIRA FIXA AMARELA: concha dupla; com encosto e assento em polipropileno; na cor amarela; sem braços; espaldar médio; com encosto medindo no mínimo 460 x 280 mm (l x a); com assento medindo no mínimo 460 x 410 mm (l x p); com estrutura em aço tubular oblongo; base com 04 patas; acabamento em pintura eletrostática em tinta epóxi pó; na cor preta; com prazo de garantia de no mínimo 12 meses.	07	Un.	R\$ 133,00	R\$ 931,00
02	CADEIRA FIXA PRETA: concha dupla; com encosto e assento em polipropileno; na cor preta; sem braços; espaldar médio; com encosto medindo no mínimo 460 x 280 mm (l x a); com assento medindo no mínimo 460 x 410 mm (l x p); com estrutura em aço tubular oblongo; base com 04 patas; acabamento em pintura eletrostática em tinta epóxi pó; na cor preta; com prazo de garantia de no mínimo 12 meses.	08	Un.	R\$ 133,00	R\$ 1.064,00
03	LONGARINA 4 LUGARES: modelo cadeira, concha dupla; com 04 lugares; com braços; assento e encosto em polipropileno; assento medindo no mínimo(45larg. x 40 prof.)cm e encosto(46 larg. x 32alt.)cm; na cor preta; estrutura em aço tubular, assento e encosto acoplado a estrutura por abraçadeira de aço; chapa com espessura mínima de 1,2 mm; pintura eletrostática em tinta epóxi pó; na cor preta; com garantia de no mínimo 12 meses.	02	Un.	R\$ 252,50	R\$ 505,00
Valor Global Lote 07: R\$ 2.500,00					

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 28/07/2021

PROCESSO: 265/21 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 151/21 – **ATA DE REGISTRO:** 266/21

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de móveis de escritório necessário

para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e seus equipamentos

DETENTORA: E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI EPP

LOTE 02 – COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	ARQUIVO DE AÇO: em chapa de aço, medindo no mínimo (1330x470x710)mm=(axlxp), tpo vertical, para pasta suspensa, contendo 4 gavetas que deslizarão sobre corrediças telescópicas, com fechamento simultâneo de todas as gavetas e sistema de travamento automático, com puxadores de aço, porta etiqueta estampado em cada gaveta, estrutura em chapa de aço, espessura mínima de 0,75mm (chapa n.22) para corpo, gavetas e estrutura, chaves em duplicata e acabamento em pintura eletrostática em tinta epóxi pó antiferrugem, na cor cinza, com garantia de no mínimo 12 meses.	28	Un.	R\$ 806,27	R\$ 22.575,56
02	ESTANTE DE AÇO: tipo aberta no fundo e laterais; com 6 prateleiras; altura mínima de 1980 mm; com espessura mínima de chapa n.24; prateleiras mínimo de 920 larg. x 300 prof.mm; reforço em x nas laterais e fundos; chapas de aço c/ tratamento antiferrugem e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó; na cor cinza; com prazo de garantia de no mínimo 12 meses.	19	Un.	R\$ 569,15	R\$ 10.813,85

Valor Global Lote 02: R\$ 33.389,41 (Trinta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos)

LOTE 06 – COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	ARQUIVO DE AÇO: em chapa de aço, medindo no mínimo (1330x470x710)mm=(axlxp), tpo vertical, para pasta suspensa, contendo 4 gavetas que deslizarão sobre corrediças telescópicas, com fechamento simultâneo de todas as gavetas e sistema de travamento automático, com puxadores de aço, porta etiqueta estampado em cada gaveta, estrutura em chapa de aço, espessura mínima de 0,75mm (chapa n.22) para corpo, gavetas e estrutura, chaves em duplicata e acabamento em pintura eletrostática em tinta epóxi pó antiferrugem, na cor cinza, com garantia de no mínimo 12 meses.	09	Un.	R\$ 806,27	R\$ 7.256,43

02	ESTANTE DE AÇO: tipo aberta no fundo e laterais; com 6 prateleiras; altura mínima de 1980 mm; com espessura mínima de chapa n.24; prateleiras mínimo de 920 larg. x 300 prof.mm; reforço em x nas laterais e fundos; chapas de aço c/ tratamento antiferrugem e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó; na cor cinza; com prazo de garantia de no mínimo 12 meses.	06	Un.	R\$ 569,15	R\$ 3.414,90
----	---	----	-----	------------	--------------

Valor Global Lote 06: R\$ 10.671,33 (Dez mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e três centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 28/07/2.021

PROCESSO: 265/21 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 151/21 – **ATA DE REGISTRO:** 267/21

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de móveis de escritório necessário para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e seus equipamentos

DETENTORA: HG COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS EIRELI EPP

LOTE 03 – COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor Unitário	Valor Total
01	CADEIRA FIXA AMARELA: concha dupla; com encosto e assento em polipropileno; na cor amarela; sem braços; espaldar médio; com encosto medindo no mínimo 460 x 280 mm (l x a); com assento medindo no mínimo 460 x 410 mm (l x p); com estrutura em aço tubular oblongo; base com 04 patas; acabamento em pintura eletrostática em tinta epóxi pó; na cor preta; com prazo de garantia de no mínimo 12 meses.	23	Un.	R\$ 135,00	R\$ 3.105,00
02	CADEIRA FIXA AZUL: concha dupla; com encosto e assento em polipropileno; na cor azul; sem braços; espaldar médio; com encosto medindo no mínimo 460 x 280 mm (l x a); com assento medindo no mínimo 460 x 410 mm (l x p); com estrutura em aço tubular oblongo; base com 04 patas; acabamento em pintura eletrostática em tinta epóxi pó; na cor preta; com prazo de garantia de no mínimo 12 meses.	02	Un.	R\$ 135,00	R\$ 270,00
03	CADEIRA FIXA PRETA: concha dupla; com encosto e assento em polipropileno; na cor preta; sem braços; espaldar médio; com encosto medindo no mínimo 460 x 280 mm (l x a); com assento medindo no mínimo 460 x 410 mm (l x p); com estrutura em aço tubular oblongo; base com 04 patas; acabamento em pintura eletrostática em tinta epóxi pó; na	27	Un.	R\$ 101,00	R\$ 2.727,00

	cor preta; com prazo de garantia de no mínimo 12 meses.				
04	LONGARINA 4 LUGARES: modelo cadeira, concha dupla; com 04 lugares; com braços; assento e encosto em polipropileno; assento medindo no mínimo(45larg. x 40 prof.)cm e encosto(46 larg. x 32alt.)cm; na cor preta; estrutura em aço tubular, assento e encosto acoplado a estrutura por abraçadeira de aço; chapa com espessura mínima de 1,2 mm; pintura eletrostática em tinta epóxi pó; na cor preta; com garantia de no mínimo 12 meses.	08	Un.	R\$ 406,00	R\$ 3.248,00

Valor Global Lote 03: R\$ 9.350,00 (Nove mil, trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 28/07/2.021

PROCESSO Nº 010/21 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/21 – ATA DE REGISTRO Nº 002/21
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de Toalhas para Higienização Corporal – Pronto Socorro.

DETENTORA: PHARMATIKA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Cota Principal – Aberto para todos os tipos de empresa

Item	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	Valor Unit	Valor Total
01	TOALHA DE SECAGEM CORPORAL – Toalha de secagem, feita em celulosa 100%, descartável para uso corporal, suave, macia, resistente e de alto poder de absorção. A gramatura das toalhas de secagem não poderá ser inferior a 40 gr. O tamanho da toalha deverá ser de no mínimo de 25x40 cm. Embalagem: as toalhas de secagem deverão vir em embalagens de no mínimo 50 unidades, contendo na sua parte externa as seguintes informações impressas em língua portuguesa: identificação, procedência, data de validade.	37.500	Un	1,97	73.875,00

Cota reservada ME, EPP, MEI

Item	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	Valor Unit	Valor Total
02	TOALHA DE SECAGEM CORPORAL – Toalha de secagem, feita em celulosa 100%, descartável para uso corporal, suave, macia, resistente e de alto poder de absorção. A gramatura das toalhas de secagem não poderá ser inferior a 40 gr. O tamanho da toalha deverá ser de no mínimo de 25x40	12.500	Un	1,97	24.625,00

cm. Embalagem: as toalhas de secagem deverão vir em embalagens de no mínimo 50 unidades, contendo na sua parte externa as seguintes informações impressas em língua portuguesa: identificação, procedência, data de validade.				
---	--	--	--	--

Assinatura: 19/02/2021 Vigência: 18/02/2022

PROCESSO Nº 146/21 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/21 - ATA DE REGISTRO Nº 130/21
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de Materiais Descartáveis para as Unidades de Saúde e Pronto Socorro.

DETENTORA: COMERCIAL SANTANA SOLUÇÕES LTDA – ME

Cota Principal – Aberto para todos os tipos de empresa

Item	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	Valor Unit	Valor Total
05	LUVA NITRÍLICA – TAMANHO P – CAIXA/100 UNIDADES Luva para procedimento descartável; resistente fabricada com borracha nitrílica; ambidestra; Tamanho P; alta sensibilidade; o produto deve ter Certificado de Comprovação (CA), conforme Legislação vigente. Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada; que garanta a integridade do produto; rótulo com número de lote; data de fabricação/validade/prazo; procedência.	7.500	CX	79,37	595.275,00
06	LUVA NITRÍLICA – TAMANHO M – CAIXA/100 UNIDADES Luva para procedimento descartável; resistente fabricada com borracha nitrílica; ambidestra; Tamanho M; alta sensibilidade; o produto deve ter Certificado de Comprovação (CA), conforme Legislação vigente. Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada; que garanta a integridade do produto; rótulo com número de lote; data de fabricação/validade/prazo; procedência.	7.500	CX	79,37	595.275,00
07	LUVA NITRÍLICA – TAMANHO G – CAIXA/100 UNIDADES Luva para procedimento descartável; resistente fabricada com borracha nitrílica; ambidestra; Tamanho G; alta sensibilidade; o produto deve ter Certificado de Comprovação (CA), conforme Legislação vigente. Acondicionado em embalagem	7.500	CX	79,37	595.275,00

reforçada e apropriada; que garanta a integridade do produto; rótulo com número de lote; data de fabricação/validade/prazo; procedência.				
--	--	--	--	--

Assinatura: 19/05/2021 Vigência: 18/05/2022

PROCESSO Nº 146/21 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/21 - ATA DE REGISTRO Nº 128/21
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de Materiais Descartáveis para as Unidades de Saúde e Pronto Socorro.
DETENTORA: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Cota Principal – Aberto para todos os tipos de empresa

Item	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	Valor Unit	Valor Total
02	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE – 500 ML – UNIDADE Especificação Técnica: Almotolia, de polietileno de média densidade, transparente; resistente a desinfecções e quedas; composto por corpo rosqueado a tampa e bico reto com protetor; embalagem apropriada com capacidade de 500 ml.	750	UN	3,80	2.850,00
03	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR – 500 ML – UNIDADE Especificação Técnica: Almotolia, de polietileno de média densidade, ambar; resistente a desinfecções e quedas; composto por corpo rosqueado a tampa e bico curvo com protetor; embalagem apropriada com capacidade de 500 ml.	750	UN	3,80	2.850,00

Assinatura: 19/05/2021 Vigência: 18/05/2022

PROCESSO Nº 146/21 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/21 - ATA DE REGISTRO Nº 129/21
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de Materiais Descartáveis para as Unidades de Saúde e Pronto Socorro.
DETENTORA: LUIZ GUSTAVO MARQUES BERNARDO LIMITADA – EPP

Cota Principal – Aberto para todos os tipos de empresa

Item	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	Valor Unit	Valor Total
04	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD) – UNIDADE Protetor Facial; constituído de visor para face shield; visor em petg ou acetato transparente; lente do visor com espessura de 0,4 e 0,5 mm; visor medindo aproximadamente 240 mm x 275 mm (l x a), com película protetora em ambas as faces; bordas arredondadas; protetor no formato anatômico; visor e coroa fixados através de 03 orifícios para encaixe	3.750	UN	3,89	14.587,50

do suporte; suas condições deverão estar de acordo com a Norma ABNT NBR ISO 16360/2015. NESTE ITEM SERÁ NECESSÁRIO AVALIAÇÃO DO PRODUTO PELO FISCAL TÉCNICO EM 05 DIAS APÓS A DISPUTA DE PREÇOS.				
--	--	--	--	--

Cota reservada ME, EPP, MEI

Item	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	Valor Unit	Valor Total
14	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD) – UNIDADE Protetor Facial; constituído de visor para face shield; visor em petg ou acetato transparente; lente do visor com espessura de 0,4 e 0,5 mm; visor medindo aproximadamente 240 mm x 275 mm (l x a), com película protetora em ambas as faces; bordas arredondadas; protetor no formato anatômico; visor e coroa fixados através de 03 orifícios para encaixe do suporte; suas condições deverão estar de acordo com a Norma ABNT NBR ISO 16360/2015. NESTE ITEM SERÁ NECESSÁRIO AVALIAÇÃO DO PRODUTO PELO FISCAL TÉCNICO EM 05 DIAS APÓS A DISPUTA DE PREÇOS.	1.250	UN	3,89	4.862,50

Assinatura: 19/05/2021 Vigência: 18/05/2022

PROCESSO Nº 146/21 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/21 - ATA DE REGISTRO Nº 131/21
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de Materiais Descartáveis para as Unidades de Saúde e Pronto Socorro.

DETENTORA: PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALRES – EIRELI - ME

Cota reservada ME, EPP, MEI

Item	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	Valor Unit	Valor Total
12	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE – 500 ML – UNIDADE Especificação Técnica: Almotolia, de polietileno de média densidade, transparente; resistente a desinfecções e quedas; composto por corpo rosqueado a tampa e bico reto com protetor; embalagem apropriada com capacidade de 500 ml.	250	Un	5,42	1.355,00

Assinatura: 19/05/2021 Vigência: 18/05/2022

PROCESSO Nº 146/21 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/21 - ATA DE REGISTRO Nº 132/21
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de Materiais Descartáveis para as Unidades de Saúde e Pronto Socorro.

DETENTORA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – EPP

Cota reservada ME, EPP, MEI

Item	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	Valor Unit	Valor Total
15	LUVA NITRÍLICA – TAMANHO P – CAIXA/100 UNIDADES Luva para procedimento descartável; resistente fabricada com borracha nitrílica; ambidestra; Tamanho P; alta sensibilidade; o produto deve ter Certificado de Comprovação (CA), conforme Legislação vigente. Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada; que garanta a integridade do produto; rótulo com número de lote; data de fabricação/validade/prazo; procedência.	2.500	CX	85,99	214.975,00
16	LUVA NITRÍLICA – TAMANHO M – CAIXA/100 UNIDADES Luva para procedimento descartável; resistente fabricada com borracha nitrílica; ambidestra; Tamanho M; alta sensibilidade; o produto deve ter Certificado de Comprovação (CA), conforme Legislação vigente. Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada; que garanta a integridade do produto; rótulo com número de lote; data de fabricação/validade/prazo; procedência.	2.500	CX	85,99	214.975,00
17	LUVA NITRÍLICA – TAMANHO G – CAIXA/100 UNIDADES Luva para procedimento descartável; resistente fabricada com borracha nitrílica; ambidestra; Tamanho G; alta sensibilidade; o produto deve ter Certificado de Comprovação (CA), conforme Legislação vigente. Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada; que garanta a integridade do produto; rótulo com número de lote; data de fabricação/validade/prazo; procedência.	2.500	CX	85,99	214.975,00

Assinatura: 19/05/2021 Vigência: 18/05/2022

PROCESSO Nº 146/21 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/21 - ATA DE REGISTRO Nº 127/21

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de Materiais Descartáveis para as Unidades de Saúde e Pronto Socorro.

DETENTORA: RR MEDICAL EIRELI – ME

Cota Principal – Aberto para todos os tipos de empresa

Item	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	Valor Unit	Valor Total
------	-----------	------	----	------------	-------------

01	<p>SERINGA DE GASOMETRIA – UNIDADES Seringa em polipropileno de alta densidade, livre de látex, transparente, graduada em 3,0 ml (volume de aspiração 1,6 ml de acordo com o IFCC), siliconada, com bico luer-lok. Possui membrana porosa interna autovedante. Contém 80 U.I. de Heparina de Lítio derivada da mucosa intestinal do porco, jateada spray seco, pra coleta de sangue na análise de gasometria e eletrólitos. Permite três modos de coleta: natural, pré- calibrado ou por aspiração. Acompanha: agulha 25x7 (23G1) em aço inoxidável com bisel trifacetado, siliconada, canhão incolor com dispositivo exclusivo de segurança na cor rosa, que após o uso deverá ser acionado recobrimdo completamente a agulha garantindo total biossegurança. Tampa na cor verde de acordo com a ISO 6710, adaptável ao bico da seringa, para vedação de ar. Embalagem unitária em plástico transparente, livre de látex, com picote para abertura, contendo: número de catálogo, número de lote, descrição do conteúdo e informações de segurança sobre o produto.</p>	7.500	UN	7,76	58.200,00
08	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX – TAMANHO P – CAIXA/100 UNIDADES Especificação Técnica: Luva descartável; em látex; com espessura padrão; na cor leitosa; Tamanho Pequeno, de uso hospitalar; não estéril, talcada; acondicionado em embalagem devidamente identificada. O produto deve ter Certificado de Comprovação (CA), com textura uniforme, sem falhas, ambidestra, anatômica, sensibilidade tátil. O produto deverá ser entregue acompanhado do Certificado de Aprovação, conforme Legislação vigente. rótulo com número de lote; data de fabricação/validade/prazo; procedência.</p>	7.500	CX	69,50	521.250,00
09	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX – TAMANHO M – CAIXA/100 UNIDADES Especificação Técnica: Luva descartável; em látex; com espessura padrão; na cor leitosa; Tamanho Médio, de uso hospitalar; não estéril, talcada;</p>	7.500	CX	69,50	521.250,00

	acondicionado em embalagem devidamente identificada. O produto deve ter Certificado de Comprovação (CA), com textura uniforme, sem falhas, ambidestra, anatômica, sensibilidade tátil. O produto deverá ser entregue acompanhado do Certificado de Aprovação, conforme Legislação vigente. rótulo com número de lote; data de fabricação/validade/prazo; procedência.				
10	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX – TAMANHO G – CAIXA/100 UNIDADES Especificação Técnica: Luva descartável; em látex; com espessura padrão; na cor leitosa; Tamanho Grande, de uso hospitalar; não estéril, talcada;</p> <p>acondicionado em embalagem devidamente identificada. O produto deve ter Certificado de Comprovação (CA), com textura uniforme, sem falhas, ambidestra, anatômica, sensibilidade tátil. O produto deverá ser entregue acompanhado do Certificado de Aprovação, conforme Legislação vigente. rótulo com número de lote; data de fabricação/validade/prazo; procedência.</p>	7.500	CX	69,50	521.250,00

Cota reservada ME, EPP, MEI

Item	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	Valor Unit	Valor Total
11	<p>SERINGA DE GASOMETRIA – UNIDADES Seringa em polipropileno de alta densidade, livre de látex, transparente, graduada em 3,0 ml (volume de aspiração 1,6 ml de acordo com o IFCC), siliconada, com bico luer-lok. Possui membrana porosa interna autovedante. Contém 80 U.I. de Heparina de Lítio derivada da mucosa intestinal do porco, jateada spray seco, pra coleta de sangue na análise de gasometria e eletrólitos. Permite três modos de coleta: natural, pré- calibrado ou por aspiração. Acompanha: agulha 25x7 (23G1) em aço inoxidável com bisel trifacetado, siliconada, canhão incolor com dispositivo exclusivo de segurança na cor rosa, que após o uso deverá ser acionado recobrando completamente a agulha garantindo total biossegurança. Tampa na cor verde de acordo com a ISO 6710, adaptável ao bico da seringa, para vedação</p>	2.500	UN	7.76	19.400,00

	de ar. Embalagem unitária em plástico transparente, livre de látex, com picote para abertura, contendo: número de catálogo, número de lote, descrição do conteúdo e informações de segurança sobre o produto.				
13	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR – 500 ML – UNIDADE Especificação Técnica: Almotolia, de polietileno de média densidade, ambar; resistente a desinfecções e quedas; composto por corpo rosqueado a tampa e bico curvo com protetor; embalagem apropriada com capacidade de 500 ml.	250	UN	5,43	1.357,50
18	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX – TAMANHO P – CAIXA/100 UNIDADES Especificação Técnica: Luva descartável; em látex; com espessura padrão; na cor leitosa; Tamanho Pequeno, de uso hospitalar; não estéril, talcada; acondicionado em embalagem devidamente identificada. O produto deve ter Certificado de Comprovação (CA), com textura uniforme, sem falhas, ambidestra, anatômica, sensibilidade tátil. O produto deverá ser entregue acompanhado do Certificado de Aprovação, conforme Legislação vigente. rótulo com número de lote; data de fabricação/validade/prazo; procedência.	2.500	CX	69,50	173.750,00
19	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX – TAMANHO M – CAIXA/100 UNIDADES Especificação Técnica: Luva descartável; em látex; com espessura padrão; na cor leitosa; Tamanho Médio, de uso hospitalar; não estéril, talcada; acondicionado em embalagem devidamente identificada. O produto deve ter Certificado de Comprovação (CA), com textura uniforme, sem falhas, ambidestra, anatômica, sensibilidade tátil. O produto deverá ser entregue acompanhado do Certificado de Aprovação, conforme Legislação vigente. rótulo com número de lote; data de fabricação/validade/prazo; procedência.	2.500	CX	69,50	173.750,00
20	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX – TAMANHO G – CAIXA/100 UNIDADES Especificação Técnica: Luva descartável; em	2.500	CX	69,50	173.750,00

<p>látex; com espessura padrão; na cor leitosa; Tamanho Grande, de uso hospitalar; não estéril, talcada; acondicionado em embalagem devidamente identificada. O produto deve ter Certificado de Comprovação (CA), com textura uniforme, sem falhas, ambidestra, anatômica, sensibilidade tátil. O produto deverá ser entregue acompanhado do Certificado de Aprovação, conforme Legislação vigente. rótulo com número de lote; data de fabricação/validade/prazo; procedência.</p>				
--	--	--	--	--

Assinatura: 19/05/2021 Vigência: 18/05/2022

PROCESSO Nº 282/21 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/21 - ATA DE REGISTRO Nº 288/21
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de pó de café e açúcar para atender as necessidades do Paço Municipal e Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia.
DETENTORA: JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO - EPP

Lote 01

Item	DESCRIÇÃO	Qty	Un	Valor Un	Valor Total
01	<p>PÓ DE CAFÉ – Café em pó homogêneo, torrado e moído, de primeira qualidade, grãos selecionados; do tipo SUPERIOR; tipo de café: 100% café arábica; torração média; bebida: dura, não se admitindo Rio e Rio Zona; sabor intenso (“café forte”); sem amargor; nível mínimo e qualidade global do café de 6,5 pontos, que deverá ser comprovado mediante apresentação de Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da Associação Brasileira do Café (ABIC), em plena validade, ou, na ausência deste, apresentação de laudo de análise do produto emitido por laboratório credenciado na ABIC ou, ainda, laudo de análise do produto emitido por laboratório habilitado pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (REBLAS/ANVISA) comprovando a qualidade do produto. Embalagem tipo alto-vácuo, pacote tipo tijolinho, atóxica, limpa, integra, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem estufamentos, sem trincas, sem quebras, sem ferrugem. O alimento não deve estar em contato direto com papelão, jornal, revistas, papel ou plástico reciclado ou outro material não higiênico ou impróprio para embalar alimentos, e sem outras injúrias que comprometam o acondicionamento adequado do produto. Presença de rotulagem, constando nesta, o</p>	840	Pct	12,94	10.869,60

	<p>nome e composição do produto, lote, data de fabricação e de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, condições de armazenamento e quantidade em peso. Pacote tipo tijolinho, contendo 500 gramas constando data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses nos pacotes individuais.</p> <p>600 pacotes de pó de café – Gabinete do Prefeito 240 pacotes de pó de café – Secretaria de Indústria e Comércio</p>				
02	<p>AÇÚCAR: Açúcar cristal branco – embalagem plástica de 05 (cinco) quilos, tipo peneirado, branco, de 1ª (primeira) qualidade, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses nos pacotes individuais, aparência, cor e cheiros próprios do tipo de açúcar.</p> <p>100 pacotes de açúcar – Gabinete do Prefeito 100 pacotes de açúcar – Secretaria de Indústria e Comércio</p>	200	Pct	21,99	4.398,00

Assinatura: 16/08/2021 Vigência: 15/08/2022

PROCESSO Nº 283/21 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/21 - ATA DE REGISTRO Nº 290/21
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Microcomputador, Impressora Térmica, Fita de Transferência Térmica, para atender a Farmácia do CAPS II
DETENTORA: F. B. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP

Item	DESCRIÇÃO	Qtd	Un	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>MICROCOMPUTADORES conforme descritivo: Especificações mínimas: 1. Processador: 1.1. Para Intel, ser da linha Core, de 9ª geração ou superior; 1.2. Para AMD, ser da linha Ryzen, de 3ª geração ou superior; 1.3. Deverá contar com, no mínimo, 6 núcleos; 1.4. Frequência mínima (Clock) de 2.9 GHZ (sem uso de overclock ou modo turbo), com cache de, no mínimo, 9MB; 1.5. Deverá possuir tecnologia de aceleração dinâmica através da elevação da frequência de Clock nominal baseado na utilização dos núcleos do processador. Essa tecnologia deve ser nativa da arquitetura do processador e não deve ultrapassar os limites estabelecidos pelo fabricante, sendo que estes devem ser de, no mínimo, 4.0 GHZ</p>	02	Un	7.650,00	15.300,00

- 1.6. Versão do PCI Express: 3.0
- 1.7. Cooler para o processador de fabricação (box), ou homologado pelo fabricante do equipamento conforme orientações do fabricante do processador ou de fornecimento em regime comprovado de OEM
- 1.8. Controlador de memória integrado capaz de gerenciar até 128GB, compatível com DDR4-2666 ou superior, em Dual Channel;
- 1.9. Litografia de 14nm.

2. Placa-Mãe

- 2.1. Deve ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fabricada sob sua especificação, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado, devendo o fabricante e modelo estar serigrafado na placa-mãe em processo industrial. Não será aceito o emprego de etiquetas autoadesivas sobrepostas ao modelo do fabricante original da placa-mãe para adequação desta solicitação;
- 2.2. Possuir barramento PCI com pelo menos 02 (dois) slots PCI-Express, sendo ao menos 1 (um) PCI-Express X16.
- 2.3. Mínimo de 2 (dois) conectores SATA III 6GB/s, instaladas na própria placa-mãe (onboard), permitindo a instalação de dispositivos, com tecnologia SMART;
- 2.4. Mínimo de 8 (oito) portas USB (Universal Serial Bus) on-board, sem o uso de adaptadores, sendo: pelo menos 2 (duas) frontais, pelo menos 2 (duas) devem ser padrão USB 3.0 ou superior e pelo menos 1 deve ser padrão USB-C, instaladas e com acessos frontais ou traseiros;
- 2.5. Deve possuir 1 (uma) interface integrada de rede Ethernet 10BaseT/100BaseTX/1000BaseTX (IEEE 802.3), autosense, com conector tipo RJ45, permitir operação em modo full-duplex a 10/100/1000 Mbps, com tecnologia PXE 2.0 para realizar instalação remota através da rede, compatível com "Wake on Lan";

3. Vídeo:

- 3.1. O controlador de vídeo poderá ser integrado ao processador caso esse tenha suporte para tal, caso contrário, deverá ser disponibilizado através de placa de expansão PCI Express;
- 3.2. Deverá possuir acelerador gráfico 2D e 3D e

suporte às tecnologias Direct X 12.0;

3.3. Deverá suportar a resolução nativa do monitor ofertado;

3.4. Deve possuir no mínimo 2 (duas) conexões de vídeo, sendo ao menos 1 (uma) HDMI, sendo todas as conexões nativas, sem uso de adaptadores, permitir o uso simultâneo de 2 (dois) monitores de vídeo com imagens independentes e resoluções distintas. As conexões do controlador de vídeo do microcomputador devem ser totalmente compatíveis com as conexões do monitor proposto, sem uso de adaptadores;

4. BIOS

4.1. Deve ser atualizável via software, atendendo aos padrões APM 1.2 ou ACPI, com a versão do "firmware" da Bios compatível com o processador ofertado;

4.2. Deve permitir inicialização (boot) pelo drive de CD/DVD-ROM e USB;

4.3. Deve ser desenvolvido pelo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo ofertado, não serão aceitas soluções em regime de OEM ou que tenha apenas direitos de copyright sobre essa BIOS.

4.4. Na inicialização do computador deve ser mostrado na tela do monitor o nome do fabricante do equipamento;

4.5. Possibilidade de habilitar e desabilitar as portas USB individualmente;

4.6. Deve possuir campo editável alfanumérico para inserção de código de identificação de equipamento devendo tal informação ser recuperável por um software de gerenciamento remoto;

4.7. Deverá comprovar que o equipamento foi desenvolvido com padrões tecnologias de computação confiável, pelo fabricante por meio de documento impresso por consulta ao link: <http://www.trustedcomputinggroup.org/members>, na categoria Promoter ou Contributors;

5. Memória

5.1. Memória RAM – 8 GB de memória, expansível até, no mínimo, 32 (trinta e dois) GB, tipo DDR4 de 2400MHz (ou superior) com tecnologia Dual Channel (duplo canal de acesso);

5.2. A disposição da(s) memória(s) poderá ser: 1

x 8GB ou 2 x 4 GB, respeitando o limite mínimo de, ao menos, 1 slot livre remanescente para upgrades futuros.

5.3. Deve ter disponibilidade de todos os slots serem utilizadas simultaneamente;

6. Unidade de armazenamento e leitura:

6.1. 1 (um) unidade de armazenamento de estado sólido (SSD), interface SATA 6.0Gb/s ou M.2, com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 240 GB, leitura mínima de 450 Mbps, escrita mínima de 320 Mbps, expectativa de vida útil de 1 (um) milhão de horas (MTBF);

6.2. 1 (uma) unidade DVD-RW (padrão SATA), tipo Slim ou convencional, interna ao gabinete sendo gravador de CD e DVD;

7. Gabinete

7.1. Deve ser do tipo SFF (Small Form Factor), reversível com orientação vertical ou horizontal.

7.2. Volume máximo admitido (L x A x P): 15.000 cm³;

7.3. O microcomputador deve ter projeto tool-less, ou seja, que não necessite ferramentas para sua manutenção básica, deverá ser possível remover a tampa do gabinete, o disco rígido e o drive ótico sem o uso de ferramentas. Não sendo aceito a utilização de parafusos recartilhados e adaptações sobre o gabinete para atingir essa tecnologia;

7.4. Deve possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações;

7.5. Deve possuir indicadores luminosos de alimentação e atividade das unidades de armazenamento;

7.6. Deve disponibilizar no mínimo, duas portas USB, entrada para microfone (estéreo) e fone de ouvido (estéreo) em sua parte frontal ;

7.7. Deve possuir no mínimo 1 (um) alto-falante que poderá estar integrado ao gabinete, com potência mínima de 1 (um) Watt;

7.8. Alimentação: Deve ser capaz de operar, com fonte de potência máxima de 300W, com recurso de velocidade variável do ventilador de arrefecimento, com PFC ativo ou passivo e comutação 110/220 automática, com certificado 80 PLUS BRONZE ou superior, em nome do fabricante do equipamento, comprovado pelo

site

<http://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx>.

7.9. Deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), ou seja, construído com materiais que não agredam o meio ambiente;

7.10. Deve possuir base ou pés em material antiderrapante;

7.11. Cor predominante: preta;

7.12. Deve possuir sistema de ventilação dimensionado para o pleno funcionamento e estabilidade do equipamento;

7.13. Em sua posição horizontal deverá suportar o peso de monitor LCD sem comprometimento ao pleno funcionamento do microcomputador;

8. Adaptador WI-FI:

8.1. Deve acompanhar adaptador WI-FI (PCI, PCI-Express, ou M.2);

8.2. Deve possuir ao menos duas antenas omnidirecionais destacáveis com no mínimo, 2dBI cada;

8.3. Deve suportar banda dupla, sendo capaz de trabalhar nas frequências de 2.4GHz e 5GHz;

8.4. Deve suportar os seguintes padrões: IEEE 802.11ac (867 Mbps ou superior), IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b.

8.5. Deve ser capaz de operar utilizando a tecnologia MIMO 2x2;

8.6. Deve possuir selo da ANATEL contendo o número da homologação;

8.7. Protocolos de Segurança Wireless Suportados: WEP, WPA-PSK/WPA2-PSK de 64/128 bits

9. Teclado e Mouse

9.1. Teclado de no mínimo 104 teclas, padrão ABNT-2, com teclas de atalho para o sistema operacional Windows, com conector USB sem o uso de adaptador;

9.2. Mouse Óptico (tecnologia ótica), com botão de rolagem (scroll), dois botões programáveis compatível com o padrão Microsoft, com conector tipo USB sem o uso de adaptador.

9.3. O teclado, o mouse ou qualquer outro dispositivo devem ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fabricado em regime de OEM devendo o nome do fabricante do microcomputador estar serigrafado nos

dispositivos em processo industrial. Não será aceito o emprego de etiquetas autoadesivas sobrepostas ao modelo do fabricante original dos dispositivos para adequação desta solicitação;

9.4. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prologando;

9.5. Acompanha mousepad com superfície adequada para utilização deste mouse;

9.6. Da mesma cor predominante do gabinete do microcomputador.

10. Monitor

10.1. Tipo / Tamanho de tela: TFT mínimo de 21,5" de LED (ou maior);

10.2. Resolução: 1920 x 1080 dpi (ou superior);

10.3. Cores: 16 milhões de cores (ou superior);

10.4. Brilho: 250 cd/m² (ou superior);

10.5. Contraste: 1.000:1 (estático);

10.6. Angulo de Visão: mínimo de 178° Vertical e Horizontal;

10.7. Operar com frequência de Varredura Horizontal 30 ~ 80 KHz e Vertical 56 ~ 60 Hz ou maior;

10.8. Dot Pitch: máximo de 0.28 mm);

10.9. Tempo de resposta: máximo 8 milissegundos;

10.10. Entradas de Vídeo: Possuir, no mínimo, 1 (uma) conexão HDMI, sem a utilização de adaptadores ou conversores;

10.11. Ajustes de Inclinação e altura.

10.12. Deve ser fornecido com Cabo de Alimentação (1,8 m) e Cabo HDMI (1,8 m), sem a utilização de adaptadores ou conversores;

10.13. Deve ser da mesma marca do fabricante do microcomputador ou fabricação em regime de OEM devendo a marca estar serigrafado no equipamento em processo industrial. Não será aceito o emprego de etiquetas autoadesivas sobrepostas ao modelo do fabricante original do equipamento para adequação desta solicitação;

11. Sistema Operacional

11.1. Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM. A Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá, estar gravada na BIOS do equipamento. A

comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, Produckey v1.80 ou superior, no site:

<http://www.nirsoft.net/utills/produkey-x64.zip> ou através do comando no sistema operacional `slmgr -dlv`;

11.2. O sistema operacional deve vir pré-instalado, bem como, todos os drivers de dispositivos internos, necessários para seu funcionamento;

11.3. O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os

Drivers de dispositivos, para o microcomputador ofertado, na versão mais atual para download;

11.4. Os equipamentos deverão ser entregues com a etiqueta do sistema operacional fixada na parte externa do gabinete;

12. Certificações e Catálogos

12.1. Apresentar na Proposta, certificado HCL (Microsoft Windows Catalogue), para Windows 10 (64 Bits) ou comprovação através de acesso à página Internet da Microsoft que garanta a total compatibilidade com o Sistema Operacional, para a marca e modelo do equipamento ofertado.

12.2. Apresentar na Proposta, certificação que ateste, conforme regulamentação específica, a adequação em segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia, em conformidade com a Portaria 170 do INMETRO;

12.3. Apresentar na Proposta, comprovação que o fabricante do microcomputador obrigatoriamente consta na lista de membros habilitados para o padrão DMI 2.0 ou superior, o que será conferido por meio de acesso à web site da DMTF (Distributed Management Task Force), listado no link: <https://www.dmtf.org/about/list>;

12.4. Apresentar na Proposta comprovação que o Microcomputador ofertado deve estar em conformidade com o certificado de reconhecimento da EcoVadis (plataforma de classificação de sustentabilidade para cadeias de suprimentos).

12.5. Apresentar na Proposta comprovação que o Microcomputador ofertado esta em

conformidades com EPEAT 2018 (validade no Brasil), independentemente da categoria (Bronze, Silver ou Gold) e que o produto ofertado esteja relacionado no site da GEC, disponível no link:

<https://www.epeat.net/?category=pcsdiscplays;>

12.6. Encaminhar com a proposta folder/catálogo do equipamento ofertado;

13. Características Gerais do Equipamento

13.1. Todas as unidades deste item deverão, obrigatoriamente, ser idênticas entre si, para todos os seus componentes em termos de marcas e modelos dos componentes, placa-mãe, teclado, mouse, versões de chips, softwares e firmwares, periféricos, acessórios, gabinetes e ferragens;

13.2. Os equipamentos devem obrigatoriamente ser novos e pertencentes à linha de produção mais recente disponibilizada pelo seu fabricante;

13.3. Equipamento e componentes devem possuir total compatibilidade com a documentação técnica fornecida na proposta. Não serão aceitos equipamentos fora de linha, em final de vida "end-of-life" ou descontinuados;

13.4. O microcomputador deve ser entregue acondicionado em embalagem individual original de fábrica e lacrada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenagem, não sendo aceita a adição ou subtração de qualquer elemento do equipamento após sua produção pelo fabricante. Aplica-se tanto ao hardware quanto ao software;

13.5. O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico.

14. Garantia e Suporte

14.1. Garantia total do fabricante do equipamento mínima de 36 meses do tipo on-site incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica).

14.2. A CONTRATADA ou o fabricante, deverá obrigatoriamente possuir Central de Atendimento para Registro e Acompanhamento da abertura dos chamados técnicos pela CONTRATANTE, referentes à prestação dos serviços de assistência técnica durante a garantia, o que ocorrerá através de ligação gratuita para número com prefixo (0800) ou Ligação Local;

14.3. A CONTRATADA ou o fabricante, deverá obrigatoriamente possuir web site na internet pública, através do qual possa ser disponibilizado para operações de download, o conjunto de drivers dos controladores de dispositivo, especificados neste Termo de Referência para o produto proposto;

14.4. O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico pela CONTRATADA será de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contados a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado;

14.5. Em caso da não resolução do problema no primeiro atendimento, deve-se respeitar o prazo máximo de 1 (uma) semana corrida para a solução definitiva.

14.6. O fabricante e/ou a contratada, diretamente ou através de sua rede credenciada, deverá manter registros escritos dos referidos chamados constando o nome do técnico que prestou o atendimento e uma descrição resumida do problema.

14.7. A CONTRATANTE solicitará os registros de atendimento sempre que julgar necessário a fim de avaliar e contabilizar os atendimentos executados.

14.8. A abertura do gabinete poderá ser realizada pelos próprios técnicos da CONTRATANTE, sem necessidade de autorização prévia e sem perda da garantia, exceto quando o procedimento tenha provocado danos físicos no equipamento.

14.9. No caso de retirada de qualquer equipamento, a empresa contratada deverá assinar termo de retirada se responsabilizando integralmente pelo equipamento (hardware e software), enquanto o mesmo estiver em suas dependências ou em trânsito sob sua responsabilidade;

14.10. As peças e componentes substituídos deverão possuir configuração idêntica ou superior às originais (tipo, capacidade, configuração, desempenho, situação/condição física, estado de conservação, aparência, etc.) e devem ser do fabricante do equipamento ou atestadas pelo fabricante do equipamento. A Contratante poderá a seu critério e a qualquer tempo consultar o fabricante dos equipamentos quanto à procedência de origem das peças e componentes fornecidos, através de número de

série.				
--------	--	--	--	--

Assinatura: 23/08/2021 Vigência: 22/08/2022

PROCESSO Nº 283/21 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/21 - ATA DE REGISTRO Nº 292/21
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Microcomputador, Impressora Térmica, Fita de Transferência Térmica, para atender a Farmácia do CAPS II.
DETENTORA: LCA – COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI – ME

Item	DESCRIÇÃO	Qtd	Un	Valor Unitário	Valor Total
03	FITA DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA (RIBBON) Características: 1. Cera, Cera/Resina, Resina, com tinta externa 2. Larguras padrão: 1 a 4 polegadas (25,4 a 102 milímetros) 3. Diâmetro externo: 1,45 polegadas (37 milímetros) 4. Diâmetro interno: 0,5 polegadas (13 milímetros) 5. Comprimento máximo: 92 metros 6. Cor: preto Garantia e Suporte: 1. Garantia total do fabricante do material mínima de 12 meses (incluindo troca de equipamentos defeituosos)	24	Un	33,33	799,92

Assinatura: 23/08/2021 Vigência: 22/08/2022

PROCESSO Nº 283/21 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/21 - ATA DE REGISTRO Nº 290/21
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Microcomputador, Impressora Térmica, Fita de Transferência Térmica, para atender a Farmácia do CAPS II.
DETENTORA: LICITA HB INFORMÁTICA LTDA - ME

Item	DESCRIÇÃO	Qtd	Un	Valor Unitário	Valor Total
02	IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS Características: 1. Método de impressão: Transferência Térmica, Térmica Direta, impressão de código de barra; 2. Resolução de impressão mínima: 203 dpi; 3. Processador RISC de 32 bit; 4. Velocidade de impressão: Acima de 3" por segundo (76 mm/s); 5. Comprimento da impressão máximo: 39" (990 mm); 6. Largura de impressão: mínimo 4.09" (104	02	Un	1.548,00	3.096,00

<p>mm);</p> <p>7. Memória mínima: 8 MB DRAM e 4 MB Flash ROM;</p> <p>8. Fontes: Conjuntos de caracteres internos padrão, 5 fontes alfanuméricas de 0,049” H~0,23” H (1,25 mm ~ 6,0 mm);</p> <p>9. Emulação: PPLA e PPLB;</p> <p>10. Tipo de papel: Etiquetas, térmico e papel comum;</p> <p>11. Possuir Software de edição e manipulação de etiquetas.</p> <p>Alimentação: * AC 110-240V, 50/60 Hz</p> <p>Conectividade: * USB</p> <p>Acessórios:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Cabo de dados com conector para USB;2. Cabo de alimentação;3. Fonte de energia;4. Manual / Guia de instalação em Português (brasileiro); <p>Compatibilidade:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Driver e Software compatível Windows 10 Professional 64 bits;2. Software de edição de etiqueta compatível Windows 10 Professional 64 bits; <p>Características do Ribbon:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Cera, Cera/Resina, Resina, com tinta externa2. Larguras padrão: 1 a 4 polegadas (25,4 a 102 milímetros)3. Diâmetro externo: 1,45 polegadas (37 milímetros)4. Diâmetro interno: 0,5 polegadas (13 milímetros)5. Comprimento máximo: 92 metros <p>Características para impressão em Etiquetas:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Imprimível em etiquetas adesivas branca 27 mm x 15 mm x 3 (coluna)2. Imprimível em etiquetas adesivas branca 40 mm x 25 mm x 2 (coluna)3. Imprimível em Papel Couché, em rolo para impressora térmica <p>Treinamento:</p>				
--	--	--	--	--

1. Treinamento para utilização do Software de Etiquetas, Troca de Ribbons e Etiquetas, Utilização Configurações Básicas da Impressora Térmica para Usuários.

2. Treinamento poderá ser no modo Presencial ou EAD (Teleconferência ou vídeos gravados) desde que esclareça dúvidas básicas do usuário.

Garantia e Suporte:

1. Garantia total do fabricante do equipamento mínima de 24 meses. (incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica)

Assinatura: 23/08/2021 Vigência: 22/08/2022